

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **ALFA CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Rio de Janeiro nº 66, Centro, São Gonçalo dos Campos – Ba, CEP: 44.330-000, Tel: (75) 99171-1204, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.081.711/0001-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sr. Jardel Marques Souza, portador da Carteira de Identidade nº 11.970.029-87, expedida pela SSP/BA e CPF nº 047.016.765-35, resolvem firmar o **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 191/2022**, de empresa de engenharia especializada na reforma da cobertura do terminal rodoviário, no Município de Santo Amaro – BA, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 04 de julho de 2023.

*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*